

= DECRETO Nº 328 =

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, - um terreno de forma retangular com mais ou menos, seiscentos (600) metros quadrados de área, medindo, mais ou menos, doze (12) metros de frente por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, que consta pertencer aos sr. José Monteiro de Brito Junior e Benedito Mariano de Almeida e dona Maria Izabel Garcia Uriosto, necessário à abertura de via pública com as seguintes confrontações: doze (12) metros de frente na continuação da Rua Teófilo Braga; doze (12) metros de frente na Rua Joaquim Paulo Monte Claro; cinquenta (50) metros de um lado e de uma frente à outra, divisando com Massami Kuranaga e cinquenta (50) metros do outro lado e de uma frente à outra, divisando com José Monteiro de Brito Junior e Benedito Mariano de Almeida.

Art. 2º - Os despesas com a execução do artigo 1º correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

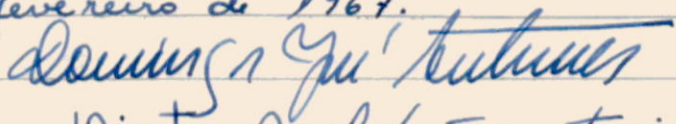
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 14 de fevereiro de 1967

P. Ab. de Lorena, 14 de fevereiro de 1967


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria
Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 14 de fevereiro de 1967.


= Diretor Geral da Secretaria =